

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000647/2017

Data: 27/09/2017

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

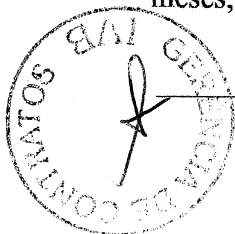
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos), E A DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA ME QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Dr. ADILSON ANTÔNIO SILVA STOLET**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº M-1.403.154/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.302.376-87, e pela sua Diretora Administrativa **Sra. FABIANA PIRES PEREIRA**, brasileira, solteira, fonoaudióloga com mestrado em saúde coletiva, portadora da carteira de identidade nº 1334231, expedida pelo SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.036.306-21, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói e a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.327.197/0001-30, situada na Avenida Bento Maria da Costa, nº 30, Jurujuba, Niterói, CEP nº 24.370-190, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Procurador, senhor **ARY NELSON MARTINS DE OLIVEIRA**, cédula de identidade nº 81.102.680-6, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 414.153.457-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO nº 040/2017**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/005/000647/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 040/2017**, relativo à prestação de serviços comuns de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de águas (caixas d'água e cisternas), com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36(trinta e seis) meses.



Rua Maestro José Botelho, 64 • Vital Brazil • Niterói • RJ • CEP: 24.230-410

Tel. (21) 2711-9223 • Fax: 2711-9092

www.vitalbrazil.rj.gov.br • vitalbrazil@vitalbrazil.rj.gov.br

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000647/2017

Data: 27/09/2017

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390

Fonte de Recurso: 230/100

Programa de Trabalho: 2971.10.122.0002.2016/2971.10.122.0002.8021

2971.10.303.0160.2917/2971.10.303.0160.8345/2971.10.573.0160.8319

2961.10.122.0002.2923 e 2961.10.303.0160.2924

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 7.124,29 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), face a prorrogação por mais 12(doze) meses do Contrato em tela, a ser liquidado na medida da execução do serviço, sendo emitida Nota Fiscal no valor da execução, por meio de depósito na Conta Corrente nº 309800, Agência nº 2809, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à Instituição Financeira contratada pelo Estado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:** A **CONTRATADA** não renuncia, neste ato, ao reajuste previsto no parágrafo 7º (sétimo) da cláusula 9ª (nona) do Contrato, respectivamente, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato e aos demais insumos, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 04/12/2019 a 03/12/2020, no valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-08/005/000647/2017

Data: 27/09/2017

Fls.:

Rubrica: \_\_\_\_\_

ID: 2698683

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Instituto Vital Brazil

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 7.124,29 (sete mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 21.098,58 (vinte e um mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

**CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2019.

ADILSON ANTÔNIO SILVA STOLET  
DIRETOR PRESIDENTE

FABIANA FERES PEREIRA  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A

ARY NELSON MARTINS DE OLIVEIRA  
DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA ME

Deize Pontes de Paiva

TESTEMUNHA

CPF: 974.616.797-91

ID: 07.720.843-2

Renata Tono Dias

TESTEMUNHA

CPF: 089.864.575-2

ID: 08711039-1